



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**DECRETO Nº 30, DE 14 de abril de 2025.**

**Abre créditos especiais no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.**

**PAULINHO LUDWIG**, Prefeito Municipal de Tupandi-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2030,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos especiais no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL		
<b>4 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS</b>		
08	Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
001	SMA - Administração	
20.608.0002	Gestão do Poder Executivo	
20.608.0002.2008	Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
1551	Veículo - Convenio 3400-2024	
004837 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com as seguintes dotações orçamentária:

**Art. 3º.** Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

**Art. 4º.** Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupandi-RS, 14 de abril de 2025.

**PAULINHO LUDWIG**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração